

# 1. Documento: 23628-2021-59

## 1.1. Dados do Protocolo

**Número:** 23628/2021

**Situação:** Arquivado

**Tipo Documento:** Requerimento

**Assunto:** Curso - congresso - treinamento - aperfeiçoamento

**Unidade Protocoladora:** SLSTE - SECAO DE LIQUIDACAO DE DESPESAS DE SERVICOS TERCEIRIZADOS

**Data de Entrada:** 13/08/2021

**Localização Atual:** SPDC - SECAO DE PAGAMENTO DE DESPESAS DE CUSTEIO

**Cadastrado pelo usuário:** ALESSANS

**Data de Inclusão:** 21/10/2021 11:06

**Descrição:** Participação de servidores no curso Direto ao ponto: Os principais aspectos da gestão e fiscalização contratual de serviços terceirizados

## 1.2. Dados do Documento

**Número:** 23628-2021-59

**Nome:** 632 despacho 632-2021 - epad 23628-2021 - inexigibilidade - curso direto ao ponto.pdf

**Incluído Por:** DIRETORIA DE ADMINISTRACAO

**Cadastrado pelo Usuário:** ANDRERR

**Data de Inclusão:** 21/09/2021 11:30

**Descrição:** Despacho DADM 632/2021

## 1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
ANDRE DE CASTRO RIGHI RODRIGUES	Login e Senha	21/09/2021 11:30

---

**Documento Gerado em 22/04/2022 13:28:39**

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO  
Diretoria de Administração

**DESPACHO N. DADM/632/2021**

**e-PAD: 23.628/2021**

**Assunto: Contratação direta – Inexigibilidade – Curso telepresencial “Direto ao Ponto” – Artigo 25, II, da Lei n. 8.666/93.**

**VISTO.**

Trata-se de expediente por meio do qual a Secretária da Escola Judicial, a pedido da Secretária de Liquidação e Pagamento de Despesas, propõe a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **PORTAL L&C CURSOS E CAPACITAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 38.056.454/0001-57, visando a inscrição de 04 (quatro) servidoras no **curso telepresencial “Direto ao Ponto - A gestão e fiscalização contratual no atual regime e na nova lei de licitações”** (nome alterado conforme declaração - [doc. 33](#)), com o incremento de uma inscrição como cortesia, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas, a ser realizado nos dias 27 a 30 de setembro e 01 a 04 de outubro de 2021, com aula bônus no dia 05/10/2021, de acordo com as especificações constantes do item n. 4 do Termo de Referência (doc. 49), no valor total de **R\$7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais)**, na forma do artigo 25, II c/c art. 13, VI da Lei n. 8.666/93.

O expediente já foi analisado por esta Diretoria por meio do Despacho DADM/585/2020 ([doc. 42](#)), que não reproduziremos para não nos alongarmos. Faremos apenas um breve resumo de seus aspectos mais relevantes, seguidos da documentação juntada aos autos.

1. **Justificativa:** a unidade apresentou justificativa no item 8 do Termo de Referência (doc. 38). Lembrou da publicação da nova lei de licitações, que requer a capacitação dos servidores envolvidos; apontou a relevância dos contratos de



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO**  
**Diretoria de Administração**

terceirização no orçamento do Regional; e ressaltou que “o curso abordará assuntos afetos à área de atuação dos servidores”.

**2. Contratação direta - inexigibilidade (art. 25, II da Lei n. 8.666/93):** nos itens 9 e 10 do TR (doc. 49), a unidade apresenta o fundamento legal da contratação direta: art. 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei n. 8.666/93 e a sua justificativa. A unidade informa que a escolha da empresa se deu em virtude do conteúdo do curso e que o Portal L&C “é uma instituição voltada para o aprimoramento do sistema de contratação pública brasileiro”. Ressalta ainda que o curso será ministrado “por especialistas de renome nacional que oferecem experiência prática associada ao conhecimento sistematizado das mais diversas áreas relacionadas à temática de licitação e contrato”.

**3. Pesquisa de preços:** a unidade carreou aos autos três notas de empenhos de outros órgãos ([doc. 29](#)), atendendo a ordem de preferência da IN/ME/73/2020. Em consulta ao portal da empresa<sup>1</sup>, verificou-se a informação de oferecimento de uma cortesia a cada cinco participantes, levando a crer que das seis inscrições CRC/RJ, uma se refere à cortesia.

Ainda no sítio eletrônico da empresa, verifica-se que o valor proposto ao Regional é o mesmo para os demais interessados (para o 1º lote):

<b>Investimento</b>		
<b>1º Lote</b>	<b>2º Lote</b>	<b>3º Lote</b>
R\$ 1.890,00	R\$ 2.090,00	R\$ 2.290,00
Até 15 de agosto	Início: 16 de agosto	Início: 13 de setembro
<a href="#">Inscreva-se já!</a>	Fim: 12 de setembro	Fim: 27 de setembro

1

<http://www.licitacaocontrato.com.br/capacitacao/a-gestao-fiscalizacao-contratual-regime-atual-nova-lei-licitacoes.html>, em 09/09/2021, às 13:59.



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO**  
**Diretoria de Administração**

O mesmo se verifica no *folder* apresentado pela empresa ([doc. 1](#)).

ÓRGÃO	VALOR/UN	DATA
STM	R\$1.890,00	17/08/2021
PRF-GO	R\$1.890,00	17/08/2021
CRC-RJ	R\$1.890,00	17/08/2021
SÍTIO ELETR.	R\$1.890,00 (1º LOTE)	CONSULTA EM 09/09/2021
PROPOSTA TRT3	R\$1.890,00	VÁLIDA ATÉ 27/09/2021

4. **Compatibilidade com os preços do mercado:** conforme análise supra, constata-se que o valor proposto ao Regional é equivalente àqueles praticados pela empresa junto a outros órgãos e demais interessados.

5. **Quantitativo:** foram juntados os requerimentos das quatro servidoras que receberam autorização da Escola Judicial para participação no curso.

6. **Manifestação da Escola Judicial:** verifica-se que a unidade juntou a Proposição n. SEJ/FORMAD/126/2021 ([doc. 18](#)), da unidade gestora da contratação, e parecer favorável do Coordenador Acadêmico da Escola Judicial ([doc. 19](#)).

7. **Proposta:** foi carreada aos autos nova proposta, com data de validade até 27/09/21 ([doc. 46](#)).

8. **Regularidade jurídica:** esta Diretoria juntou o Contrato Social da empresa, extraído do sítio do SICAF ([doc. 40](#)).

9. **Regularidade administrativa, fiscal e trabalhista:** foi demonstrada por meio das certidões negativas juntadas aos autos (docs. [4](#), [9](#), [56](#) e [57](#)).

10. **Inexistência de impedimentos:** a declaração do SICAF foi juntada aos autos, demonstrando não haver registro de impedimento de contratar/licitar com a empresa ([doc. 58](#)).

11. **Declarações:** foram juntadas as declarações negativa de nepotismo e de que não emprega menor (docs. [34](#) e [47](#)).



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO**  
**Diretoria de Administração**

12. **Equipe de gestão/fiscalização da contratação:** foi informada no item 18 do TR retificado - [doc. 49](#). As juntaram requerimento de inscrição com a ciência do encargo assumido (docs. 12 a 17).

13. **Planejamento Estratégico:** foi informado no item 5 do TR que a contratação está correlacionada ao Planejamento Estratégico: “Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados”, “Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira” e “Fortalecer a Governança e Gestão Estratégica”.

14. **Plano Anual de Aquisições 2021:** A contratação foi prevista no [Plano Anual de Aquisições de 2021](#). Em consulta ao plano, verifica-se que corresponde ao item 88.

15. **Requisitos de sustentabilidade:** foi informado no item 7 do TR não terem sido encontrados requisitos de sustentabilidade previstos no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho relacionados ao objeto.

16. **Verificação de instrução pela SAC/SELC:** a Seção de Apoio às Contratações juntou a Análise de Termo de Referência nº 82/2021 ([doc. 44](#)) e se manifestou por meio do Despacho ([doc. 52](#)) reputando “*regular a instrução do feito, estando apto a prosseguir para aprovação.*”

17. **Manifestação da SELC:** O Secretário de Licitações e Contratos, através do Despacho TRT/SELC/43/2021, considerou “*cumpridos os requisitos normativos para o prosseguimento do feito*” ([doc. 53](#)).

18. **Informação orçamentária:** a Secretaria de Planejamento e Execução Orçamentária e Contabilidade, por meio da Informação n. [SEPEOC/SEO/274/2021](#) (doc. 55), declarou haver adequação orçamentária em 2021 para custear a contratação.

19. **CADIN:** foi juntada aos autos sem o registro de créditos não quitados em nome da empresa ([doc. 31](#)).



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO**  
**Diretoria de Administração**

20. **Instrumento contratual:** na Solicitação de Adequação Orçamentária a unidade informa que **não** será necessária a formalização de instrumento contratual ([doc. 36](#)).

**DECISÃO**

Tendo em vista a competência estabelecida no artigo 2º, inciso I, da Portaria SEJ n. 2/2020, **AUTORIZO** a contratação da empresa **PORTAL L&C CURSOS E CAPACITAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 38.056.454/0001-57, visando a inscrição de 04 (quatro) servidoras no **curso telepresencial “Direto ao Ponto - A gestão e fiscalização contratual no atual regime e na nova lei de licitações”**, com o incremento de uma inscrição como cortesia, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas, a ser realizado nos dias 27 a 30 de setembro e 01 a 04 de outubro de 2.021, com aula bônus no dia 05/10/2021, de acordo com as especificações constantes do item n. 4 do Termo de Referência (doc. 49), no valor total de **R\$7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais)**, na forma do artigo 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei n. 8.666/93.

À consideração da Exma. Desembargadora Diretora da Escola Judicial, para que analise a conveniência e a oportunidade de ratificar a referida autorização, nos moldes do artigo 26, *caput*, da Lei n. 8.666/93, considerando o disposto na Portaria TRT3 GP n. 250/2016 e na Portaria TRT3 SEJ n. 2/2020.

Em seguida, à Diretoria de Orçamento e Finanças, para as providências cabíveis.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

**CARLOS ATHAYDE VALADARES VIEGAS**  
**Diretor de Administração**